ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.935, de 30 de agosto de 1996.

Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que especifica, até o limite de R$ 73.984,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até a importância de R$ 73.984,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS - Departamento de Ensino Fundamental
0702.0842188 1.036 - Construção e Reforma de Prédios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 67.600,00

0702.0842188 1.037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 6.384,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, o Convênio FNDE nº 5099/96, no valor de R$ 73.984,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de agosto de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal